



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2024

SUBSTITUTIVO

EMENTA: “INSTITUI O “PRÊMIO MENINAS E MENINOS OLÍMPICOS” NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP”.

AUTORA: Dalva Cristina Siqueira dos Santos

Jardinópolis, 17 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 82/2024
Data: 18/04/2024 - Horário: 08:00
Legislativo



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SUBSTITUTIVO

EMENTA: INSTITUI O “PRÊMIO MENINAS E MENINOS OLÍMPICOS” NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

SENHORES VEREADORES

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o “PRÊMIO MENINAS E MENINOS OLÍMPICOS”, a ser concedido pela Câmara Municipal de Jardimópolis, SP.

Parágrafo único. O prêmio será concedido aos estudantes Jardimopolenses de escolas públicas do município que participarem de olimpíadas científicas, objetivando reconhecer o esforço e a dedicação.

Art. 2º A premiação contemplará as seguintes categorias:

I – Nível 1, sexto e sétimo ano do ensino fundamental;

II – Nível 2, oitavo e nono ano do ensino fundamental; e

III – Nível 3, ensino médio.

§ 1º O prêmio será constituído de diploma para no mínimo 02 (duas) meninas e 02 (dois) meninos em cada nível, confeccionado para esse fim, contendo o brasão do município de Jardimópolis-SP, acrescido do nome do estudante ou da estudante e da categoria do prêmio.

§ 2º A premiação contemplará, havendo, pelo menos 01 (uma) menina e 01 (um) menino afrodescendente ou indígena.

Art. 3º Para fins das homenagens, a Câmara Municipal solicitará ao Executivo Municipal, a relação dos estudantes que participaram das olimpíadas de que trata o artigo 1º, observando-se os seguintes dados:

I – o nome completo do estudante; e

II – as medalhas conquistadas na olimpíadas.

Parágrafo único. Os estudantes agraciados poderão ter os seus nomes e imagens divulgados no *site* da Câmara Municipal, nos termos da lei federal nº 13.709/2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Art. 4º O “PRÊMIO MENINAS E MENINOS OLÍMPICOS” será entregue anualmente, em solenidade a ser realizada em data próxima ao Dia Internacional da Mulher e presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis, podendo ser substituído preferencialmente por uma das vereadoras.

Parágrafo único. A critério do Presidente da Câmara Municipal a entrega de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada durante a sessão ordinária, extraordinária ou solene.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dalva Siqueira

DALVA CRISTINA SIQUEIRA

- Vereadora -



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução substitutivo visa ajustar a redação do projeto original apenas para inclusão da premiação também aos meninos.

Demais, fica ratificada a justificativa apresentada no projeto original, para que seja extensivo também aos meninos.

O projeto substitutivo deverá ser apensado ao projeto original, discutido e votado em primeiro lugar e se aprovado, ficará prejudicado a discussão e votação do projeto original.

Postulamos ainda, pela dispensa de parecer das Comissões Permanentes referente ao presente substitutivo, haja vista que as alterações foram apenas para abranger também os meninos.

Por fim, postulamos que a matéria seja pautada na 9ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 22 de abril de 2024.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução - SUBSTITUTIVO, que será mais um instrumento de valorização das meninas e meninos do nosso município.

Jardinópolis, 17 de abril de 2024.

Dalva Siqueira

DALVA CRISTINA SIQUEIRA

- Vereadora -